



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

PORTARIA CFN Nº 58, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFN nº 621, de 18 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que foi deliberado na 353ª Reunião Plenária do CFN, realizada nos dias 19 e 20 de outubro de 2019, em Brasília (DF),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Dulce Lopes Barbosa Ribas e Magda Ambros Cammerer para compor a Comissão de Ética (CE) do CFN, na qualidade de colaboradoras da Comissão.

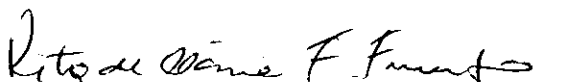
Art. 2º A COMISSÃO DE ÉTICA (CE) fica assim constituída:

SILVIA MARIA FRANCISCATO COZZOLINO	Conselheira Efetiva – CRN-3/621 (coordenadora)
RAUL von der HEYDE	Conselheiro Efetivo – CRN-8/555
VÂNIA PASSERO	Conselheira Suplente – CRN-10/0520

Colaboradoras:	
LILIANA PAULA BRICARELLO	Colaboradora Suplente – CRN-10/5881
DULCE LOPES BARBOSA RIBAS	Conselheira Suplente – CRN-3/4240
MAGDA AMBROS CAMMERER	Colaboradora Federal – CRN-2/0995D

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Brasília, 21 de outubro de 2019.


RITA DE CÁSSIA FERREIRA FRUMENTO
Presidente do CFN
CRN-5/1887